

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

IPO AUTOR TIPO D omissão APROP		EMENDA ACÃO		EMENDA
EMENTA Recursos destinado a atividade desportiva para pessoa				
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		SEQUENCIAL 000002604		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal				
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO				
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 51000 - Ministério do Esporte		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 51101 - Ministério do Espo	rte - Admir	nistração Direta
	26.20JO.0001	i		
FUNÇÃO 27 - Desporto e Lazer PROGRAMA 5126 - Esporte para a Vida AÇÃO 20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Fut	tebol Feminino e Masculi	SUBFUNÇÃO 811 - Desporto de Rendim no e à Defesa dos Direitos		or
SUBTÍTULO 0001 - Nacional				
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional				
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Projeto apoiado (unidade) GND	MODALIDADE DE APLICAÇ	META 50 ÃO	1	em R\$ 1,00  P ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes		ões Privadas sem Fins Lucrativos	2	1.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	50 Transferências a Instituiçõ	ies Privadas sem Fins Lucrativos	TOTAL:	1.000.000 1.000.000 em R\$ 1,00
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS SEQUENCIAL FONTE GND	50 Transferências a Instituiçõ  MODALIDADE DE APLI	ies Privadas sem Fins Lucrativos	TOTAL:	1.000.000  1.000.000  em R\$ 1,00  CANCELAMENTO
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS SEQUENCIAL FONTE GND 000003718 1000 9 Reserva de Contingência	50 Transferências a Instituiçõ	ies Privadas sem Fins Lucrativos	TOTAL:	1.000.000 1.000.000 em R\$ 1,00
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICA POR LA COMPANSA A INSTITUÇÃO MODALIDADE DE APLICA POR LA COMPANSA A	garantir aos cidadãos a prá para cidadãos que se enqu que define o Esporte e o La bcial; universalização e inclias diretrizes, entre as quais dades regionais e a equida centralização e articulação	ID R 0 2 TOTAL: tica esport ladram na zer como c usão social :: a promoç de na aplic	1.000.000  1.000.000  em R\$ 1,00  CANCELAMENTO  1.000.000  1.000.000  tiva, nos termos do definição de 3ª direito de todos e l; e democratização ção de capacitação cação dos recursos;
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS  SEQUENCIAL FONTE GND  000003718 1000 9 Reserva de Contingência  JUSTIFICATIVA  A presente emenda, decorrente da aprovação da Suge Art. 3º da Lei 14.597/2023, com foco tanto em crianças (terceira) idade, fundamentado nos princípios da Polític dever do Estado; reversão do quatro de injustiça, excluda gestão e da participação. Da mesma forma, condize de recursos humanos; contemplar a multiplicidade de promoção do desenvolvimento social, humano e econó	MODALIDADE DE APLICA POR LA COMPANSA A INSTITUÇÃO MODALIDADE DE APLICA POR LA COMPANSA A	garantir aos cidadãos a prá para cidadãos que se enqu que define o Esporte e o La bcial; universalização e inclias diretrizes, entre as quais dades regionais e a equida centralização e articulação	ID R 0 Z TOTAL:  tica esport adram na zer como c usão social : a promo; de na aplic da política	1.000.000  1.000.000  em R\$ 1,00  CANCELAMENTO  1.000.000  1.000.000  tiva, nos termos do definição de 3ª direito de todos e l; e democratização ção de capacitação cação dos recursos;

Emissão: 04/12/2024 às 14:15:37h (LX020.01) (Emendamento)Página 1 de 1